

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1056/2009 de 1 de Outubro de 2009

O Clube Naval Praia da Vitória, com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, foi fundado em 1 de Janeiro de 1973, tendo os respectivos estatutos sido aprovados por despacho de 3 de Agosto de 1973, da Direcção-Geral de Educação Física e Desportos;

O Clube Naval em causa tem como fim desenvolver a educação física e o desporto, fomentando a sua prática e expansão através da promoção e desenvolvimento de desportos náuticos, mas também proporcionar meios de cultura e distração, na comunidade em que se insere;

Ao longo dos seus trinta e seis anos de existência tem fomentado a prática de hábitos de vida saudáveis, especialmente junto dos jovens, que se traduzem em resultados desportivos meritórios como consequência da sua participação em campeonatos regionais e nacionais de vela e canoagem, modalidade em que obteve dois títulos de campeão nacional júnior;

Tem também colaborado regularmente com o município da Praia da Vitória na realização de actividades diversas em prol do concelho como a organização de campos de férias, festas e animações, provas desportivas e passeios de barco, bem ainda pela cedência ocasional das suas instalações para realização de aulas de ginástica para idosos;

O Clube Naval Praia da Vitória tem evidenciado como objectivo a realização desportiva e a promoção do interesse público através da promoção da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Praia da Vitória, bem como da Secretaria Regional da Educação e Formação, e tendo em conta que o Clube Naval Praia da Vitória se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública o Clube Naval Praia da Vitória com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.